



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO – PE**

ATO TRT 240/2017

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a sessão plenária de 05 de setembro de 2017 e o constante do PROAD nº 8602/2017,

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor **MARCOS JOSÉ FIGUEIREDO DA ROCHA**, no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão - 13, Especialidade Segurança, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ), calculada sobre o vencimento básico (Lei nº 13.317/16), e das parcelas das vantagens pessoais do Adicional por Tempo de Serviço - ATS de 18% (dezoito por cento), conforme a Lei nº 9.527/97 c/c MP nº 1.815 de 05/03/99 e suas reedições; da VPNI – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada da Incorporação de 3/5 (três quintos) de FC-2(Assistente), sendo 1/5 (um quinto) na forma do Lei 8.911/94 e art. 5º da Lei 9.624/98, bem como decisão Plenária TRT de 18.05.00, e 2/5 (dois quintos), completados em 11/09/1999 e 10/09/2000, na forma do Lei no. 8.911/94 c/c art. 3º da MP-2225-45/2001 e Decisão Plenária TRT de 12/01/2006 (Prot. PT 09120/05), com efeitos a partir da publicação, a teor do art. 188 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se no Diário Oficial da União.

Recife(PE), 08 de setembro de 2017.

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES
Desembargador Presidente do TRT 6ª Região.